



EDITAL Nº 01/2026/PROACAD

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES CONVIDADOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – UPF/CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES CONVIDADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES, DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, **PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS NO SEMESTRE 2026/1**, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), ATENDENDO AO EDITAL Nº 23/2023 - PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE.

A Universidade de Passo Fundo (UPF), representada pela Pró-Reitoria de Graduação (Proacad), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de *Professores Formadores e Formadores Convidados*, na qualidade de bolsistas da Capes, para o curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena - UPF/CAPES, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR e na função de FORMADOR CONVIDADO para as disciplinas listadas no Quadro 1 será regida por este Edital e executada pela UPF. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no semestre 2026/1, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena – UPF/CAPES, na modalidade presencial**.

1.2. O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - UPF/CAPES segue calendário acadêmico próprio.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR ou FORMADOR CONVIDADO não originará qualquer vínculo empregatício com a UPF.

1.4. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR e FORMADOR CONVIDADO com qualquer outra bolsa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **03 (três) vagas** de PROFESSOR FORMADOR I ou II, junto às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena- UPF/CAPES e **03 (três) vagas** de FORMADOR CONVIDADO, para atuarem no semestre de 2026/1, observando-se os critérios estabelecidos, nos itens 2.2; 2.3 e 2.5 deste Edital.

2.2. São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **PROFESSOR FORMADOR I**:

I - ser docente da IES ofertante (UPF) ou pertencer ao quadro efetivo de secretarias de educação; quando for professor da IES ofertante, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura, e ser contratado em regime de tempo integral ou parcial, neste último caso, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.3. São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **PROFESSOR FORMADOR II**:

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante (UPF) ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.4 - A alocação das vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR I ou II dar-se-ão de forma conjunta, sem qualquer preferência entre as categorias, observando-se exclusivamente a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, conforme os critérios objetivos estabelecidos no Quadro 2 deste Edital. Serão considerados classificados os candidatos com maior pontuação, independentemente de serem PROFESSOR FORMADOR I ou PROFESSOR FORMADOR II, até o preenchimento das 03 (três) vagas ofertadas para essa função e, em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos neste Edital.

2.5 São requisitos para recebimento de bolsa para exercer a função de **FORMADOR CONVIDADO**:

I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Instituição de Educação Superior (IES);

II – comprovar experiência em, pelo menos, 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

2.6 Os candidatos aprovados serão selecionados conforme a modalidade/função PROFESSOR FORMADOR ou FORMADOR CONVIDADO e de acordo com a pontuação dos Quadros 2 e 3, respectivamente, para assumir a disciplina, conforme lista no Quadro 1.

Quadro 1 - Semestre letivo, nível, disciplina, carga horária, modalidade/função, vagas

Semestre letivo	Nível	Disciplina	Carga horária	Modalidade/Função	Vagas
2026/1	4	Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais I	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2026/1	4	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	40 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2026/1	4	Didática Intercultural	80 horas	FORMADOR CONVIDADO	1
2026/1	4	Psicologia da Aprendizagem	80 horas	PROFESSOR FORMADOR I ou II	1
2026/1	4	Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de Matemática II	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I ou II	1
2026/1	4	Etnomatemática	40 horas	PROFESSOR FORMADOR I ou II	1

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Como requisito para recebimento da bolsa, o **PROFESSOR FORMADOR I e II**, segundo o Edital Parfor Equidade nº 23/2023, deve cumprir as seguintes atribuições:

- I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do coordenação do curso;
- II- zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

- III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V- atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;
- IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela Capes, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X- orientar os estudantes, quando solicitado;
- XI - auxiliar a coordenação institucional e a coordenação do curso na elaboração dos documentos solicitados pela Capes e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na IES;
- XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade.

3.2 Como requisito para recebimento da bolsa, o **FORMADOR CONVIDADO**, segundo o Edital Parfor Equidade nº 23/2023, deve cumprir as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
- II- participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- III - ministrar o conhecimento de sua temática;
- IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
- V- fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela Capes, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Publicação do Edital: **14/01/2026**

4.2 Período de inscrição: **14/01/2026 a 19/01/2026**

4.3 Para inscrever-se, o candidato que é **Professor Efetivo da UPF** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico parfor@upf.br, indicando no assunto: **Inscrição - EDITAL Nº 01/2026/PROACAD**, os seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b)** cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado e doutorado (quando houver), em formato digital (arquivo PDF);
- c)** cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato digital (arquivo PDF);
- d)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- e)** cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

4.4 O candidato que **não** for **Professor Efetivo da UPF** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico parfor@upf.br, indicando no assunto: **Inscrição - EDITAL Nº 01/2026/PROACAD**, os seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b)** cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF).

O candidato compromete-se a encaminhar cópia autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo;

- c)** cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) em formato digital (arquivo PDF);
- d)** cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e)** cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g)** cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h)** cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i)** cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

4.5 O candidato que se inscrever como **Formador Convidado** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico parfor@upf.br, indicando no assunto **Inscrição - EDITAL Nº 01/2026/PROACAD**, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato digital (arquivo PDF);
- c) cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- e) cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 3, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

4.6 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

4.7 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 4.3, 4.4 ou 4.5.

4.8 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

4.9 O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e, nesse caso, deverá enviar toda a documentação em uma única inscrição.

4.10 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.

4.11 Não serão considerados documentos ilegíveis.

4.12 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.13 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para o e-mail parfor@upf.br.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em única etapa, consistente em Análise Documental, com base exclusivamente nos critérios de pontuação estabelecidos nos Quadros 2 e 3 deste Edital, considerando-se a titulação, a experiência profissional e demais itens ali previstos, devidamente comprovados pelos candidatos.

5.2 Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de inscrição, exclusivamente para o e-mail parfor@upf.br.

5.3 Todos os documentos para pontuação deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2.

5.4 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino

- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos

B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância à qual se vincula ou se vinculou, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado; Declaração de participação em projetos, formação e produção assinada pela coordenação do mesmo) Pontuação máxima: 80 pontos	Prática/experiência de ensino em contextos indígenas, escolares e/ou não escolares	5 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Participação na produção de materiais pedagógicos	5 pontos por produção, até um total de 10 pontos
	Atividades de apoio ao ensino em contextos indígenas, em qualquer nível/modalidade, escolares e não escolares, de planejamento, pedagógico e coordenação	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos
	Experiência com formação em contextos escolares e não escolares indígenas.	5 pontos por formação, até um total de 10 pontos

Conhecimentos de/com metodologias decoloniais	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
---	---	-----------

Conhecimento em curso de formação continuada para/com professores da educação básica e/ou educação escolar indígena	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
---	---	-----------

Quadro 3: Critérios de Comprovação de Experiência - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Pontuação
Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos
Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos
Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor	5 pontos por atividade, até um total de 10 pontos
Colaboração em curso de formação continuada para professores	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos
Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos no Quadro 2.

6.2 A classificação dos candidatos a FORMADOR CONVIDADO dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos no Quadro 3.

6.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

1. idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. maior experiência profissional na área de ensino, considerando a pontuação obtida no Quadro 2 ou Quadro 3 do Edital, de forma objetiva.

6.4 Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação especificada nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital;
- b) não cumprir os requisitos básicos dos itens 2.2, 2.3 e 2.5 deste Edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>.

7.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 9 deste Edital.

8 DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

8.1 O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Capes e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

8.2 Somente será vinculado ao Parfor Equidade o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme este Edital.

8.3 O bolsista vinculado ao presente Edital receberá bolsa da Capes, nos valores mensais vigentes definidos para cada modalidade, conforme previsto no Edital nº 23/2023 – Parfor Equidade, na Portaria Capes nº 102, de 24 de abril de 2025, e demais alterações e regulamentações pertinentes, que são:

- a) R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para PROFESSOR FORMADOR I;
- b) R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para PROFESSOR FORMADOR II;
- c) R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para FORMADOR CONVIDADO.

8.4 O pagamento das bolsas observará as normas da Capes relativas ao Parfor Equidade, sendo atualmente concedida 01 (uma) cota mensal de bolsa para cada 15 (quinze) horas de componente curricular ministrado, por grupo de até 40 (quarenta) discentes, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular. Aplicam-se, ainda, as demais hipóteses previstas no Anexo II da Portaria nº 102/2025, inclusive quanto a estágio supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e reoferta de componentes curriculares, quando cabível.

8.5 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme orientações administrativas expedidas pela Capes.

9 DO CALENDÁRIO

Período de inscrições: **de 14/01/2026 a 19/01/2026**

Resultado Preliminar: **20/01/2026**

Período para recurso: **21/01/2026**

Resultado final após recurso: **22/01/2026**

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção, os quais deverão ser enviados dentro do período informado no calendário, para o e-mail parfor@upf.br, devidamente fundamentados e utilizando o formulário disponível em Anexo II.

10.3. Este Edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.upf.br/editais>.

10.6. O presente edital **não prevê a formação de cadastro de reserva**. Assim, somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas expressamente ofertadas, não havendo possibilidade de convocação de candidatos além dessas vagas, independentemente da validade do certame.

10.7 O presente Edital rege-se por suas disposições internas e, de forma complementar e indissociável, por todas as normas, editais, portarias, instruções e demais atos expedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), relativos ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, inclusive aquelas supervenientes, os quais passam a integrar o EDITAL nº 01/2026/PROACAD para todos os fins, sendo dever do candidato conhecer e observar tais normativas, bem como as novas normas que, eventualmente, venham a ser publicadas.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, mediante deliberação colegiada, composta pela Coordenação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena UPF/CAPES (um membro), Coordenação Institucional do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena UPF/CAPES (um membro), Direção do Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade/UPF (um membro) e Proacad/UPF (um membro).

Passo Fundo, 14 de janeiro de 2026.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico

Universidade de Passo Fundo



EDITAL Nº 01/2026/PROACAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026/PROACAD - SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES CONVIDADOS
PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – UPF/CAPES

Semestre letivo 2026/1

- () Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais I
- () Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem
- () Didática Intercultural
- () Psicologia da Aprendizagem
- () Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de Matemática II
- () Etnomatemática

DADOS PESSOAIS

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXP.: UF:

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO:

MESTRADO:

ESPECIALIZAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

UF:

- CEP:

TELEFONE: ()

CELULAR: ()

E-MAIL:

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de _____

ASSINATURA

EDITAL Nº 01/2026/PROACAD

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2026/PROACAD - SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES E FORMADORES
CONVIDADOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA –
UPF/CAPES

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Semestre 2026/1 - Fase de Recurso Etapa Única

Disciplina: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico
parfor@upf.br